



PREFEITURA DE
VIDAL RAMOS



(47)3356-2300



Av. Jorge Lacerda, 1180



vidalramos.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 009/2025

SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar nas Modalidades de Aplicação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos abaixo discriminadas:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

31.90.00.00.00.00.00.1.604.0000.0959 – Aplicações Diretas R\$. 460.956,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.604.0000.0959 – Transferências SUS – PACS/Endemias**, na importância de **R\$. 460.956,00**.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 25 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal